

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 13/03/17 a 21/03/17

Carimbo e Assinatura
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara
de 13/03/17 a 21/03/17
Henriete X. ...
Carimbo e Assinatura

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 629/2017, 13 DE MARÇO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 230.221,93 (Duzentos e trinta mil duzentos e vinte um reais e noventa e três centavos), repassado pelo Convênio n.º 027/2014/DER/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 230.221,93 (Duzentos e trinta mil duzentos e vinte um reais e noventa e três centavos)**, valores repassado pelo Convênio n.º 027/2014/DER/RO. Convênio de recuperação de estradas Vicinais.

SUPLEMENTA:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

04.1220003.2003 – Manutenção das atividades da SEMAF.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Devolução e Restituição de Convênios	R\$ 230.221,93
Total		R\$ 230.221,93

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizado os recursos repassado via Convênio n.º 027/2014/DER/RO no exercício de 2015, **no Valor Total de R\$ 230.221,93 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**, saldo em conta convênio Banco Brasil Agencia 4006-1, Conta 11.704-8, Sendo decorrente de Emenda Parlamentar pago no exercício de 2015.

13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO